



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº	Rub
003	2

## PROJETO DE LEI N. 1.608 /2024



PROTOCOLO N°  
**04263/2024**

17 de setembro de 2024 11:47:59

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE – ATPL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Tenistas de Primavera Do Leste – ATPL, com sede na Rua Diadema, n. 180, Quadra 108, Lote 08, Bairro Primavera I, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 48.776.480/0001-03.

**Art. 2º** A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada de todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

**Art. 3º** A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer as seguintes condições:

I – quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II – quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III – quando a entidade substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	8

IV – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

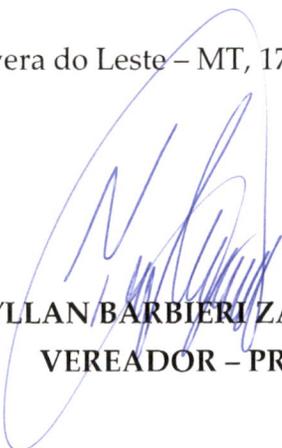
§1º Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§2º Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração a entidade.

§3º No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, 17 de setembro de 2024.

  
TAYLLAN BARBIERI ZANATTA  
VEREADOR – PRD



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
003	8

## JUSTIFICATIVA

A Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, CNPJ nº 48.776.480/0001-03 situada na rua Diadema, nº 180, Bairro Novo Horizonte, CEP 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste – MT, fundada em 07/10/2022, se trata de entidade dedicada a desenvolver o projeto social “TênisBom” desde sua fundação, projeto esse que atende crianças carentes da rede pública de ensino e vem desenvolvendo a prática esportiva e do lazer, melhorando o desenvolvimento humano, inclusão e educacional social, hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania, contribuindo para redução das situações de risco social, através da prática esportiva, com isso reduzindo a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo Incentivando a frequência escolar.

A entidade, por ser sem fins lucrativos e dotada de autonomia administrativa, financeira e técnica, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento social e cultural do nosso município.

Além disso, a Associação cumpriu integralmente as exigências da Lei Municipal nº 986 de 03 de maio de 2007, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município de Primavera do Leste, não havendo, portanto, impedimentos para a concessão do referido título.

Diante disso, destaca-se a relevância deste Projeto de Lei, solicitando-se aos ilustres Vereadores que considerem sua aprovação.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e consideração.

  
**TAYLLAN BARBIERI ZANATTA**  
**VEREADOR - PRD**



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE

### Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º A Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) - é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Diadema, nº 182, no Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000.

Art. 3º A Associação tem por finalidade, além de representar judicialmente e/ou extrajudicialmente os ASSOCIADOS DESPORTISTAS PRATICANTES DO TÊNIS DE QUADRA, residentes no Município de Primavera do Leste, prestar apoio e orientação na prática do esporte, o que consistirá principalmente em:

- I - Proporcionar e incentivar a prática do tênis entre seus associados;
- II - representar os associados junto à Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, no que se referir à prática do tênis, inclusive nas Assembleias de qualquer natureza;
- III - organizar e promover competições e torneios de tênis entre seus associados e também eventos organizados pela Diretoria;
- IV - coordenar, organizar e administrar a realização dos eventos desportivos referentes à prática do tênis;
- V - prestar total colaboração junto à Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, na manutenção dos espaços (quadras) e dos equipamentos que guarnecem as quadras destinadas à prática do tênis;



VI - participar com suas equipes de atletas de competições de tênis externas;

VII - promover o desenvolvimento e a prática do tênis em todas as faixas etárias;

VIII - realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para o desenvolvimento do tênis e do esporte em geral;

IX - prestação de serviços sociais e filantrópicos a comunidade e pessoas carentes a serem designadas através de decisão da Diretoria.

X - organização dos quadros de professores de tênis e seus auxiliares;

XI - representar o tênis de Primavera do Leste em competições, e eventos relacionados a pratica do tênis;

XII - Expedir normas, regras, procedimentos, resoluções e códigos técnicos, e de condutas sempre em observância às regras da ITF.

Art. 4º Na consecução de tais objetivos a **Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL)** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, podendo acompanhar tomada de preços, licitações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A Associação adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 6º Para a execução das suas atividades, a Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.



## Capítulo II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Art. 8º O patrimônio da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste – (ATPL) será composto de:

- a) 30% (trinta por cento) da arrecadação das inscrições dos torneios;
- b) 30% (trinta por cento) da arrecadação proveniente de patrocínios para a realização de torneios e eventos;
- c) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) doações ou legados;
- e) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) usufruto que lhes forem conferidos;
- h) juros bancários e outras receitas de capital;
- i) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- j) contribuição voluntária de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

## Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios tenistas, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembléia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste – (ATPL);



III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado no quadro de avisos da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL), com antecedência mínima de oito (8) dias.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

*Handwritten signatures and initials, including 'Jose' and 'Rui'.*



§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:

- I - Presidente: Wilker da Silva Sobrinho;
- II - Vice-presidente: José Antônio Ramalho Forin;
- III - 1º Secretário: Narton Bastos Pereira;
- IV - 2º Secretário: Cleverson Schmoller Maia;
- V - 1º Tesoureiro: Renato Hatakeyama;
- VI - 2º Tesoureiro: Márcio de Almeida Felício Marçon

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 16. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 17. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual dos torneios e demais atividades esportivas e sociais;
- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da Associação e de seus departamentos;



V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;
- VI - Dirigir os torneios e eventos.

Art.20 Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
- III - substituir o Presidente no exercício das atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 21 Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 22 Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23 Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que

*Jose*

todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

*José* *Rui*

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os sócios e dirigentes da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 30. A Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Art. 31. Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 32. A admissão de associados será feita mediante preenchimento de ficha cadastral, devidamente aprovada pela Diretoria e contribuição de ingresso única em valor a ser estabelecido em comum acordo entre os diretores em reunião específica para tanto.

Art. 33 - São deveres dos associados:

I - Cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;

II - cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;

•III - satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação;



Art. 34. O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 35. Será excluído da associação o associado que:

I - Infringir as normas sociais;

II - deixar de cumprir as suas obrigações perante a associação.

Art. 36. A exclusão do associado far-se-á através da aprovação da maioria simples dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

Art. 37. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 38. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 39. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 40. O *quórum* de deliberação será de 2/3 da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I - Alteração do Estatuto;

II - extinção e dissolução da Associação.

Art. 41. Dissolvida a sociedade e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado para entidade sem fins lucrativos a ser decidida por deliberação e aprovação por maioria dos associados presentes na Assembleia Geral que decidir pela dissolução.



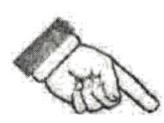
Art. 42. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 43. O orçamento da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) será unânime, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 45. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 9 de novembro de 2020.

Primavera do Leste, MT, 9 de novembro de 2020.



*Wilker da Silva Sobrinho*  
Wilker da Silva Sobrinho  
(Presidente)

*José Antônio Ramalho Forin*  
José Antônio Ramalho Forin  
(Vice-presidente)



*Narton Bastos Pereira*  
Narton Bastos Pereira  
(1º Secretário)

*João Pedro de Arruda Soares*  
João Pedro de Arruda Soares  
OAB/DI nº 37.156  
OAB/MT nº 20.602/A

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
Tabellã: Venênice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
Tabellã: Venênice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de WILKER DA SILVA SOBRINHO Termo: 672529

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de NARTON BASTOS PEREIRA Termo: 872531



Selo Digital BUA 30514 R\$ 90 Cod: 22  
Primavera do Leste - MT 09 de setembro de 2022  
At: GABRIEL PIMENTA Horário: 11:58  
Dou fé Em testemunho ( ) da verdade.



Selo Digital BUA 30520 R\$ 90 Cod: 22  
Primavera do Leste - MT 09 de setembro de 2022  
At: GABRIEL PIMENTA Horário: 12:03  
Dou fé Em testemunho ( ) da verdade.

*EDUSANGELA R. A. GOMES DE SOUZA*  
EDUSANGELA R. A. GOMES DE SOUZA  
Selo de Controle Digital  
Escritório Judiciário - MT  
Código de Serventia 140

*EDUSANGELA R. A. GOMES DE SOUZA*  
EDUSANGELA R. A. GOMES DE SOUZA  
Selo de Controle Digital  
Escritório Judiciário - MT  
Código de Serventia 140

**REGISTRA-SE**, sob nº 4538, livro 1, às folhas 1/10, em data de 07/10/2022, protocolo 3918, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE**, atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste - MT, 07/10/2022.

  
ROBERTA ROSA SANTANA - Escrevente Autorizada  
**Roberta Rosa Santana**  
Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s) 107  
Valor Selo R\$86,90  
Selo Digital: BUA 48771  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Primavera do Leste - MT, 7 de outubro de 2022

Comarca Municipal Pvo do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
014	de



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Cartório Dias de Primavera**  
2º Ofício de Primavera do Leste / MT



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
Segundo Serviço Notarial

Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000  
Fone: (66) 3498-1005 - e-mail: cartoriopva@gmail.com  
VELENICE DIAS DE ALMEIDA  
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL



**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi averbado nesta Serventia às margens do Registro nº 4538 do Livro 1, folhas 1/10, datada de 07/10/2022, da pessoa jurídica denominado ASSOCIACAO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE – ATPL, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.776.480/0001-03, a ATA com as seguintes deliberações:

- A) dia 10/10/2023, Edital de Convocação; **Averbado** sob nº 04 – protocolo 4117; B) dia 20/10/2023, Ata de Retificação Eleição e Posse do Conselho Fiscal; **Averbado** sob nº 05 – protocolo 4117; C) dia 03/08/2023, Ata de Legitimação dos Administradores de 09/11/2022 Até 09/11/2024 e Assuntos de Interesse Geral; **Averbado** sob nº 06 – protocolo 4117; D) dia 03/08/2023, Lista de Presença; **Averbado** sob nº 07 – protocolo 4117

Atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, bem como ao que dispõe a Lei nº 10.406/2002. Eu, *Alexandra Soares Santos*, Escrevente Autorizada, certifiquei, dou fé e assino.

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2023.

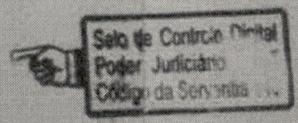
Em *Alexandra Soares Santos* testemunho da verdade.

*Alexandra Soares Santos*  
Alexandra Soares Santos  
Escrevente Autorizada  
Alexandra Soares Santos  
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT  
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. At(s) 180  
Valor Selo R\$54,90  
Selo Digital: BVS 72200  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos







## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

A comissão provisória para constituição, fundação, eleição e posse de diretoria da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, neste ato representada pelo senhor Wilker da Silva Sobrinho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001061, SEJESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.004.511-53, residente e domiciliado na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, na cidade de Primavera do Leste/MT, convoca a todos os interessados para a realização da Assembleia Geral no dia 9 de novembro de 2020 às 18:00 horas em primeira convocação e, em seguida, às 18:30 horas em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Diadema, nº 182, Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, a fim de ser deliberada e discutida a seguinte ordem do dia:

- 1 - Fundação da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL;
- 2 - Aprovação do Estatuto Social da entidade;
- 3 - Eleição e posse da Diretoria;
- 4 - Assuntos de interesse geral.

Primavera do Leste, MT, 29 de outubro de 2020.

  
Wilker da Silva Sobrinho  
Presidente

**AVERBA-SE**, às margens do Registro do Estatuto Social, datado de 07/10/2022, Registro 4538, Livro 1, Folhas 1/10, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Averbando-se sob nº 1, protocolo 3918; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste - MT, 07/10/2022

ROBERTA ROSA SANTANA - Escrevente Autorizada

**Roberta Rosa Santana**  
Escrevente Autorizada



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SELO DE CONTROLE DIGITAL**



Cod. Ato(s) 103  
Valor Selo R\$33,90  
Selo Digital: BUA 49089  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Primavera do Leste - MT, 7 de outubro de 2022

Comarca Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº 018	Rub. x



## ESTATUTOS

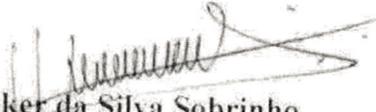


### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

A comissão provisória para constituição, fundação, eleição e posse de diretoria da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, neste ato representada pelo senhor Wilker da Silva Sobrinho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001061, SEJESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.004.511-53, residente e domiciliado na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, na cidade de Primavera do Leste/MT, convoca a todos os interessados para a realização da Assembleia Geral no dia 9 de novembro de 2020 às 18:00 horas em primeira convocação e, em seguida, às 18:30 horas em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Diadema, nº 182, Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, a fim de ser deliberada e discutida a seguinte ordem do dia:

- 1 - Fundação da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL;
- 2 - Aprovação do Estatuto Social da entidade;
- 3 - Eleição e posse da Diretoria;
- 4 - Assuntos de interesse geral.

Primavera do Leste, MT, 29 de outubro de 2020.

  
Wilker da Silva Sobrinho  
Presidente

ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

020



Ata de Fundação da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste (ATPL), aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria. Às dezoito horas do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte, em residência pessoal localizada na Rua Diadema, nº 182, Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, mediante convocação realizada através de Edital de Convocação afixado no dia 29/10/2020 em lugar próprio no endereço mencionado no preâmbulo desta ata, reuniram-se alguns membros de nossa sociedade sob a coordenação de seus idealizadores Wilker da Silva Sobrinho, José Antônio Ramalho Forin, Narton Bastos Ferreira, Cleverson Schmolter Maia, Renato Hatakeyama e Márcio Antônio de Almeida Felício Marçon, de modo que abriram os trabalhos agradecendo a todos os convidados presentes pelo apoio recebido. Foi lido o estatuto que regerá a associação expondo ao conhecimento dos presentes, explanando-se sobre a importância da criação de uma Associação dos Tenistas de Primavera do Leste, principalmente para fomentar os praticantes desportistas de tênis de quadra em Primavera do Leste. Pretende, também, atender crianças, adolescentes, jovens e adultos, que tenham anseio na prática desportiva do esporte. A ideia da Associação dos Tenistas é organizar e promover competições e torneios de tênis entre seus associados e, também, eventos organizados pela diretoria, participar com suas equipes de atletas de competições de tênis externas, prestação de serviços sociais e filantrópicos à comunidade e pessoas carentes a serem designadas através de decisão da Diretoria que foi ora eleita e, após a eleição com a devida aprovação unânime, tomaram posse imediatamente para os devidos mandatos que se iniciam na presente data, a saber: **Presidente - Wilker da Silva Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001061, SEJESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.004.511-53, residente e domiciliado na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Vice-presidente - José Antônio Ramalho Forin**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15360962, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.336.551-67, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 430, Cidade Primavera I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Primeiro Secretário - Narton Bastos Pereira**, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 1028353165, SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.105.000-00, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 844, Jardim Riva I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Segundo Secretário - Cleverson Schmolter Maia**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 64188704, PR/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.643.939-39, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 1.393, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Primeiro Tesoureiro - Renato Hatakeyama**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 830044, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.427.831-04, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, nº 537, Condomínio Porto Seguro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Segundo Tesoureiro - Márcio Antônio de Almeida Felício Marçon**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 5222946, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.430.351-80, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, nº 275, apartamento 4, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT. Os novos diretores tomaram posse, agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Além disso, estiveram presentes os seguintes sócios fundadores da associação, os quais assinaram a lista de presença que faz parte integrante desta ata de fundação, a saber: **Apolo Ventura Lemos**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 5055848, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.252.348-10, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 772, Jardim Itália, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Guilherme de Souza Lorensato**, brasileiro,



solteiro, professor de tênis, portador da cédula de identidade RG nº 3545394-0, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.131.481-60, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 1.026, apartamento 103, Castelândia, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **João Pedro de Arruda Soares**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1368256, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.726.151-20, residente e domiciliado na Rua Miami, nº 213, Jardim das Américas, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **João Vicente Costa Cruz**, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 46320855, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.696.248-50, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 11, Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Luiz Felipe de Faria Luna**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1014188, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.880.991-72, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, nº 885, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Mauro Gomes Filho**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1908389, SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.455.516-04, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 551, apartamento 701, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Sérgio Júnior de Lara de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21314195, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.198451-71, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 305, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Thiago Benites Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13382420, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.051.051-54, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 1.515, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação agradece novamente a todos pela presença e declara, às vinte e uma horas, encerrados os trabalhos da assembleia, sendo que a presente ata foi lavrada por mim, Primeiro Secretário - Narton Bastos Pereira, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, primeiro secretário, e pelo presidente, de modo que os demais assinaram em lista de presença.

Primavera do Leste, MT, 9 de novembro de 2020.



*Handwritten signature of Wilker da Silva Sobrinho*

**Wilker da Silva Sobrinho**  
Presidente



*Handwritten signature of Narton Bastos Pereira*

**Narton Bastos Pereira**  
1º Secretário

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
Tabeliã: Velenice Dias Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de WILKER DA SILVA SOBRINHO Termo: 875957



Selo Digital BUA 43556 R\$7,90 Cod 22  
Primavera do Leste - MT 29 de setembro de 2022

AL OTAVIO MOREIRA  
Dou fé Em testemunho

*Handwritten signature of Lucas Marcell da Silva Carvalho*  
LUCAS MARCELL DA SILVA CARVALHO Escrevente



**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de NARTON BASTOS PEREIRA Termo: 875947



Selo Digital BUA 43082 R\$7,90 Cod 22  
Primavera do Leste - MT 28 de setembro de 2022

AL GABRIEL PIMENTA  
Dou fé Em testemunho

*Handwritten signature of Macario Dias Filho*  
MACARIO DIAS FILHO



022



## ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Ata de Fundação da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste (ATPL), aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria. Às dezoito horas do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte, em residência pessoal localizada na Rua Diadema, nº 182, Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, mediante convocação realizada através de Edital de Convocação afixado no dia 29/10/2020 em lugar próprio no endereço mencionado no preâmbulo desta ata, reuniram-se alguns membros de nossa sociedade sob a coordenação de seus idealizadores Wilker da Silva Sobrinho, José Antônio Ramalho Forin, Narton Bastos Ferreira, Cleverson Schmoller Maia, Renato Hatakeyama e Márcio Antônio de Almeida Felício Marçon, de modo que abriram os trabalhos agradecendo a todos os convidados presentes pelo apoio recebido. Foi lido o estatuto que regerá a associação expondo ao conhecimento dos presentes, explanando-se sobre a importância da criação de uma Associação dos Tenistas de Primavera do Leste, principalmente para fomentar os praticantes desportistas de tênis de quadra em Primavera do Leste. Pretende, também, atender crianças, adolescentes, jovens e adultos, que tenham anseio na prática desportiva do esporte. A ideia da Associação dos Tenistas é organizar e promover competições e torneios de tênis entre seus associados e também, eventos organizados pela diretoria, participar com suas equipes de atletas de competições de tênis externas, prestação de serviços sociais e filantrópicos à comunidade e pessoas carentes a serem designadas através de decisão da Diretoria que foi ora eleita e, após a eleição com a devida aprovação unânime, tomaram posse imediatamente para os devidos mandatos que se iniciam na presente data, a saber: **Presidente - Wilker da Silva Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001061, SEJESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.004.511-53, residente e domiciliado na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Vice-presidente - José Antônio Ramalho Forin**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15360962, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.336.551-67, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 430, Cidade Primavera I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Primeiro Secretário - Narton Bastos Pereira**, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 1028353165, SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.105.000-00, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 844, Jardim Riva I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Segundo Secretário - Cleverson Schmoller Maia**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 64188704, PR/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.643.939-39, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 1.393, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Primeiro Tesoureiro - Renato Hatakeyama**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 830044, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.427.831-04, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, nº 537, Condomínio Porto Seguro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Segundo Tesoureiro - Márcio Antônio de Almeida Felício Marçon**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 5222946, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.430.351-80, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, nº 275, apartamento 4, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT. Os novos diretores tomaram posse, agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Além disso, estiveram presentes os seguintes sócios fundadores da associação, os quais assinaram a lista de presença que faz parte integrante desta ata de fundação, a saber: **Apolo Ventura Lemos**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 5055848, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.252.348-10, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 772, Jardim Itália, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Guilherme de Souza Lorenato**, brasileiro,

*[Handwritten signatures]*



solteiro, professor de tênis, portador da cédula de identidade RG nº 3545394-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.131.481-60, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 1.026, apartamento 103, Castelândia, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **João Pedro de Arruda Soares**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1368256, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.726.151-20, residente e domiciliado na Rua Miami, nº 213, Jardim das Américas, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **João Vicente Costa Cruz**, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 46320855, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.696.248-50, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 11, Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Luiz Felipe de Faria Luna**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1014188, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.880.991-72, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, nº 885, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Mauro Gomes Filho**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1908389, SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.455.516-04, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 551, apartamento 701, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Sérgio Júnior de Lara de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21314195, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.198451-71, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 305, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Thiago Benites Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13382420, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.051.051-54, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 1.515, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação agradece novamente a todos pela presença e declara, às vinte e uma horas, encerrados os trabalhos da assembleia, sendo que a presente ata foi lavrada por mim, Primeiro Secretário - Narton Bastos Pereira, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, primeiro secretário, e pelo presidente, de modo que os demais assinaram em lista de presença.

Primavera do Leste, MT, 9 de novembro de 2020.



*Wilker da Silva Sobrinho*

**Wilker da Silva Sobrinho**  
Presidente



*Narton Bastos Pereira*

**Narton Bastos Pereira**  
1º Secretário





ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE

ATPL

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
REALIZADA EM 09/11/2020

NOME COMPLETO	CPE/MF	ASSINATURA
WILKER S. Sobrinho	702.064.511-53	
RENATO KATAKEYAMA	536.427.831-04	
LUIZ FELIPE DE FARIA LUNA	066.860.931-72	
José Carlos de Almeida Soares	018.726.151-20	
Guilherme De Souza Lorenato	073.131.481-60	Guilherme de Souza Lorenato
Sandro Vicente Costa Cruz	378.696.248-50	
Apelo Venâncio Reis	305.252.348-10	
Hugo B. Moraes	01005105154	
MARCELO G. FRANK	50245551604	
SERGIO SA DE LIMA	04419845171	
José Antonio Ramalho Farias	008.336.561-67	José Antonio Ramalho Farias
CLEVERSON S. DA SILVA	018.643.939-39	
MARCELO ANTONIO DE A. P. MARQUES	028.430.351-20	
Marcelo Brito ? Cruz	565.105.000-00	

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT  
Tabelião: Valenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel: (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT  
Tabelião: Valenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel: (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens do Registro do Estatuto Social, datado de 07/10/2022, Registro 4538, Livro 1, Folhas 1/10, LISTA DE PRESENÇA, Averbando-se sob nº 3, protocolo 3918; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103  
Valor Selo R\$33,90  
Selo Digital: BVA 41401  
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

Primavera do Leste - MT, 07/10/2022

ROBERTA ROSA SANTANA - Escrevente Autorizada

Roberta Rosa Santana  
Escrevente Autorizada



Primavera do Leste - MT, 7 de outubro de 2022





**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

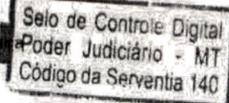
**AUTENTICAÇÃO**

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Atos de Notas e de Registro  
Consulta: [www.tmt.jus.br/selos](http://www.tmt.jus.br/selos)  
Selo Digital - BVA-41416 R\$3,70



Primavera do Leste-MT, 07 de outubro de 2022

*Edusângela R. da Gomes de Souza*  
EDUSANGELA R. DA GOMES DE SOUZA - Escrevente At. Otavio



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE  
 ATPL

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
 REALIZADA EM 09/11/2020

NOME COMPLETO	CPF/MF	ASSINATURA
Walter S. Sobrinho	700.004.511-53	<i>[Signature]</i>
RENATO KATAKYAMA	536.427.831-06	<i>[Signature]</i>
LUIZ FELIPE DE FRIA LIMA	066.960.931-72	<i>[Signature]</i>
João Pedro de Almeida Soares	018.726.151-20	<i>[Signature]</i>
Guilherme De Souza Bernatto	073.131.481-60	Guilherme de Souza Bernatto
Sono Vicente Costa Cruz	378.696.240-50	<i>[Signature]</i>
Apelo Venlan Reis	305.252.348-10	<i>[Signature]</i>
Hugo B. Moraes	01005105154	Hugo
Marcos B. Faria	50245551604	<i>[Signature]</i>
SERGIO DA OLIVEIRA	04419845111	<i>[Signature]</i>
Jose Antonio Ramalho Farias	008.336.561-67	Jose Antonio Ramalho Farias
CLEVERSON S. MAIA	018.643.939-39	<i>[Signature]</i>
MARCEL ANTONIO DE A. P. MARIANI	028.430.351-70	<i>[Signature]</i>
Nelson Brito ? Cruz	563.101.000-00	<i>[Signature]</i>

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT  
 Tabelião: Valencio Dias de Almeida  
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel: (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT  
 Tabelião: Valencio Dias de Almeida  
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel: (66) 3498-1005

**AVERBA-SE** às margens do Registro do Estatuto Social, datado de 07/10/2022, Registro 4538, Livro 1, Folhas 1/10, LISTA DE PRESENÇA. Averbando-se sob nº 3, protocolo 3918; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103  
 Valor Selo: R\$33,90  
 Selo Digital: BVA 41401  
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 07/10/2022  
 ROBERTA ROSA SANTANA - Escrevente Autorizada  
 Roberta Rosa Santana  
 Escrevente Autorizada



Primavera do Leste - MT, 7 de outubro de 2022



 **2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
Tabelia: Venerice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

**AUTENTICAÇÃO**

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Consulta: [www.jmt.jus.br/selos](http://www.jmt.jus.br/selos)  
Selo Digital - BYA-41416 R\$3,70  
Primavera do Leste-MT, 07 de outubro de 2022



*Edusangela R. L. Gomes de Souza*  
EDUSANGELA R. L. GOMES DE SOUZA - Escrevente At. Otavio

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia 140

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSOCIAÇÃO

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste (ATPL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.776.480/0001-03, eleição e posse do Conselho Fiscal e legitimação da Diretoria. Às dezoito horas do dia vinte de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da associação localizada na Rua Diadema, nº 182, Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, mediante convocação realizada através de Edital de Convocação devidamente afixado no dia 10/10/2023 em locais apropriados na sede da associação, reuniram-se membros da sociedade sob a coordenação de sua Diretoria, representada pelo presidente Wilker da Silva Sobrinho, o qual foi designado por aclamação para presidir os trabalhos da presente assembleia, que nomeou como secretário dos trabalhos o Senhor Narton Bastos Pereira, primeiro secretário da ATPL, solicitando que o mesmo fizesse a leitura do Edital de Convocação, conforme cópia anexa. Em seguida apresentou a pauta do dia: I - Retificação da constituição da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL com a eleição e posse do Conselho Fiscal de 09/11/2022 até 09/11/2024; II - Legitimação dos administradores de 09/11/2022 até 09/11/2024; III - Admissão de nova associada, Senhora Leidymilla Rodrigues dos Santos; IV - Assuntos de interesse geral. Dando continuidade, passou para a 1ª ordem do dia: **I - Retificação da constituição da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL com a eleição e posse do Conselho Fiscal de 09/11/2022 até 09/11/2024.** Com a aprovação por unanimidade dos associados presentes, o Conselho Fiscal será composto, de 09/11/2022 até 09/11/2024, conforme a seguinte formação: **Conselheiros Fiscais Titulares: Leidymilla Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03705, MTE/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.870.191-33, residente e domiciliada na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **João Vicente Costa Cruz**, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 46320855, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.696.248-50, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 11, Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Luiz Felipe de Faria Luna**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1014188, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.880.991-72, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, nº 885, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT. **Conselheiros Fiscais Suplentes: Thiago Benites Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13382420, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.051.051-54, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 1.515, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Mauro Gomes Filho**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1908389, SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.455.516-04, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 551, apartamento 701, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Apolo Ventura Lemos**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 5055848, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.252.348-10, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 772, Jardim Itália, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT. **II - Legitimação dos administradores de 09/11/2022 até 09/11/2024.** Neste ato, legitima-se o Conselho de Administração (Diretoria) no período de 09/11/2022 até 09/11/2024, por unanimidade, na seguinte formação: **Presidente - Wilker da Silva Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001061, SEJESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.004.511-53, residente e domiciliado na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Vice-presidente - José Antônio Ramalho Forin**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15360962, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.336.551-67, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 430, Cidade Primavera I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Primeiro**

Alexandra Soares Santos  
Escrevente Autorizada



**Secretário - Narton Bastos Pereira**, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 1028353165, SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.105.000-00, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 844, Jardim Riva I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Segundo Secretário - Cleverson Schmoller Maia**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 64188704, PR/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.643.939-39, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 1.393, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Primeiro Tesoureiro - Renato Hatakeyama**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 830044, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.427.831-04, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, nº 537, Condomínio Porto Seguro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Segundo Tesoureiro - Márcio Antônio de Almeida Felício Marçon**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 5222946, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.430.351-80, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, nº 275, apartamento 4, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT. **III - Admissão de nova associada, Senhora Leidymilla Rodrigues dos Santos**. Neste item, foi apresentado aos associados o pedido de admissão da Senhora **Leidymilla Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03705, MTE/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.870.191-33, residente e domiciliada na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT no quadro de associados da ATPL, o qual foi aprovado por unanimidade pela Diretoria e pelos presentes nesta assembleia, mediante o preenchimento de ficha cadastral e, em comum acordo entre os diretores em reunião específica para tanto, contribuição de ingresso no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a qual foi satisfeita neste ato. **IV - Assuntos de interesse geral**. Para o conhecimento de todos, o Presidente Senhor Wilker da Silva Sobrinho informa que se iniciou o projeto Tênis Bom, que conta com a colaboração de professores designados para aulas gratuitas para crianças que se interessem na prática de tênis, cujas aulas estão sendo realizadas aos sábados no período matutino. Em seguida o Presidente Senhor Wilker da Silva Sobrinho passa a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e, assim, nada mais havendo a tratar, agradece a presença de todos, sendo suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a assembleia com mesmo quórum de instalação, a ata foi lida e aprovada por todos os cooperados e assinada sem ressalvas. Assinaturas: **Wilker da Silva Sobrinho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001061, SEJESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.004.511-53, residente e domiciliado na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **José Antônio Ramalho Forin**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15360962, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.336.551-67, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 430, Cidade Primavera I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Narton Bastos Pereira**, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 1028353165, SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.105.000-00, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 844, Jardim Riva I, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Cleverson Schmoller Maia**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 64188704, PR/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.643.939-39, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 1.393, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Renato Hatakeyama**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 830044, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.427.831-04, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, nº 537, Condomínio Porto Seguro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Márcio Antônio de Almeida Felício Marçon**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 5222946, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.430.351-80, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, nº 275, apartamento 4, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; **Apolo Ventura**

*Alexandra Soares Santos*  
Escrevente Autorizada



Lemos, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 5055848 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.252.348-10, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 772, Jardim Itália, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; João Vicente Costa Cruz, brasileiro, casado, piloto de avião, portador da cédula de identidade RG nº 46320855, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.696.248-50, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 11, Primavera II, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; Luiz Felipe de Faria Luna, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1014188, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.880.991-72, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, nº 885, Jardim Riva, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; Mauro Gomes Filho, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1908389, SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.455.516-04, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 551, apartamento 701, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; Thiago Benites Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13382420, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.051.051-54, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 1.515, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT; Leidymilla Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03705, MTE/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.870.191-33, residente e domiciliada na Rua Bonita, nº 281, Jardim Luciana, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste/MT.



Primavera do Leste, MT, 20 de outubro de 2023.

**Wilker da Silva Sobrinho**  
Presidente



**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: WILKER DA SILVA SOBRINHO Termo: 739566



Selo Digital BY9 72009 R\$8,40 Cod. 22

Primavera do Leste - MT, 20 de outubro de 2023

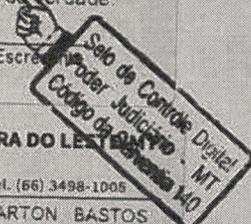
At EDUSANGELA

Horário: 13:29

Dou fé em testemunho

Verdade

EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrivã



**Narton Bastos Pereira**  
1º Secretário



**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: NARTON BASTOS PEREIRA Termo: 739566



Selo Digital BY9 72015 R\$8,40 Cod. 22

Primavera do Leste - MT, 20 de outubro de 2023

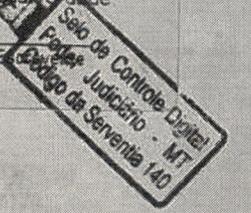
At EDUSANGELA

Horário: 13:30

Dou fé em testemunho

Verdade

EDUSANGELA RITA GOMES DE SOUZA Escrivã



**Alexandra Soares Santos**  
Escrivente Autorizada

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
 Tabelião: Venelice Dias de Almeida  
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

**AVERBA-SE**, às margens Registro 4538, Livro 1, Folhas 1/10, datado de 07/10/2022, **ATA DE RETIFICAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL**, Averbando-se sob nº 05, protocolo 4117; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe.

Primavera do Leste - MT, 25/10/2023

*Alexandra Soares Santos*  
 ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada  
 Alexandra Soares Santos  
 Escrevente Autorizada



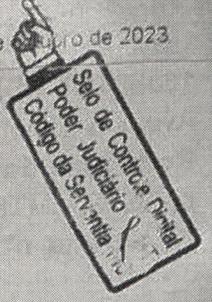
**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
 Tabelião: Venelice Dias de Almeida  
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod Ato(s) 103  
 Valor Selo R\$107,70  
 Selo Digital: BYS 72163  
 Consulta: www.tjm.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2023



**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
 Tabelião: Venelice Dias de Almeida  
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

**AVERBA-SE**, às margens Registro 4538, Livro 1, Folhas 1/10, datado de 07/10/2022, **ATA DE LEGITIMAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE 09/11/2022 ATÉ 09/11/2024 E ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL**, Averbando-se sob nº 06, protocolo 4117; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe.

Primavera do Leste - MT, 25/10/2023

*Alexandra Soares Santos*  
 ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada  
 Alexandra Soares Santos  
 Escrevente Autorizada



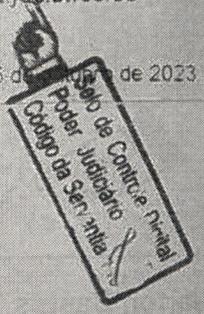
**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
 Tabelião: Venelice Dias de Almeida  
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod Ato(s) 103  
 Valor Selo R\$71,80  
 Selo Digital: BYS 72164  
 Consulta: www.tjm.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2023



**EM BRANCO**

# ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE

## ATPL



### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 20/10/2023

NOME COMPLETO	CPF/MF	ASSINATURA
WILKAGE SILVA SOBRINHO	707.004.511-53	<i>[Signature]</i>
MARTON BASTOS FERREIRA	565.105.000-00	<i>[Signature]</i>
JOSE ANTONIO R. FORIN	008.336.551-67	<i>[Signature]</i>
CLEVERSON SCHMOLLER MIA	018.643.939-39	<i>[Signature]</i>
MARCO A.A. FELICIO MARCON	028.430.351-80	<i>[Signature]</i>
ALDO VENTURA LEMOS	305.752.398-10	<i>[Signature]</i>
JOÃO VICENTE C. CRUZ	376.696.299-50	<i>[Signature]</i>
LUIZ FELIPE F. LUNA	068.880.991-72	<i>[Signature]</i>
MAURO GOMES FILHO	508.455.516-04	<i>[Signature]</i>
THIAGO BENITES MORAIS	010.051.051-54	<i>[Signature]</i>
LEIDYMILLA RODRIGUES SANTOS	030.870.291-33	<i>[Signature]</i>
RENATO HATAKEYAMA	536.427.831-04	<i>[Signature]</i>
EM BRANCO		EM BRANCO

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT  
Tabelião: Venenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT  
Tabelião: Venenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens Registro 4538, Livro 1, Folhas 1/10, datado de 07/10/2022 LISTA DE PRESENÇA, Averbando-se sob nº 07, protocolo 4117. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou-lo.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SELO DE CONTROLE DIGITAL

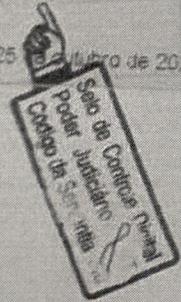


Cod. Atc(s) 103  
Valor Selo R\$35,90  
Selo Digital: BYS 72178  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Primavera do Leste - MT, 25/10/2023  
*[Signature]*  
ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2023

Alexandra Soares Santos  
Escrevente Autorizada





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.776.480/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE - ATPL</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE - ATPL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R DIADEMA</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA107 LOTE 08</b>
--------------------------------	----------------------	---

CEP <b>78.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE PRIMAVERA I</b>	MUNICÍPIO <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL.FABRICIO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 9623-7645</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2024** às **10:33:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Empresa: ASSOCIACAO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO  
C.N.P.J.: 48.776.480/0001-03  
Balço encerrado em: 31/12/2023

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 034	Rub 2

Folha: 0001  
Emissão: 19/08/2024  
Hora: 09:30:53

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1,00D
ATIVO CIRCULANTE	1,00D
DISPONÍVEL	1,00D
CAIXA	1,00D
CAIXA GERAL	1,00D
PASSIVO	1,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1,00C
CAPITAL SOCIAL	1,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1,00C
CAPITAL SOCIAL	1,00C

gov.br

Documento assinado digitalmente  
WILKER DA SILVA SOBRINHO  
Data: 05/09/2024 16:32:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 05/09/2024 13:52:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WILKER DA SILVA SOBRINHO  
EMPRESARIO  
CPF: 707.004.511-53

FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT010673006  
CPF: 832.796.361-91



Camara Municipal Pva do Leste-MT  
 Fl. nº 035 Rub 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2230680147

NOME: RENATO HATAKEYAMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 830044 SSP MT

CPF: 536.427.831-04 DATA NASCIMENTO: 11/09/1973

FILIAÇÃO: KAZUTO HATAKEYAMA  
 MITSUKO YABUMOTO HATAKEYAMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 00122389946 VALIDADE: 30/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 27/09/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PRIMAVERA DO LESTE, MT DATA EMISSÃO: 02/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

26943065471  
 MT648223205

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

LEI FEDERAL Nº 7.116 DE 29/08/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RG 001.061 PRONT 001.061-A

POSTO/GRAD 2º SARGENTO

VALIDADE 09/07/2026

NOME WILKER DA SILVA SOBRINHO

SIGNATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DECRETO ESTADUAL Nº 6.114 DE 14/07/2005

PAI **ABRÃO LUIZ SOBRINHO**MÃE **LUZENIR FERREIRA DA SILVA**DATA DE NASCIMENTO  
**08/08/1982**MATRÍCULA  
**117086**NATURAL DE  
**COXIM - MS**TÍTULO ELEITORAL  
**022837251864**ZONA  
**040**SEÇÃO  
**0087**CPF  
**707.004.511-53**V-4443 G.S.  
**"AB"**DATA DE INCLUSÃO  
**06/08/2004**FD FATOR RH  
**I-1222 POS**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

**QUARTEL DO COMANDO GERAL CBM-MT, 09/07/2021.****EDILSON MARCELO DE MORAES - 1º TEN BM RG 000.400**

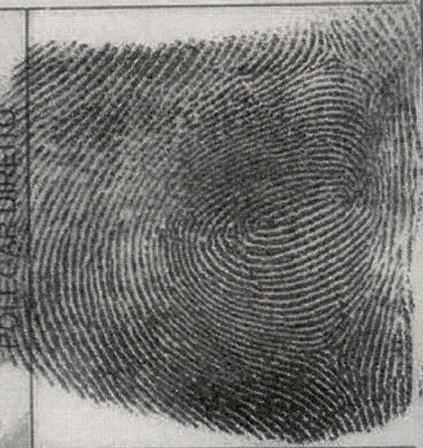
CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA COM MARCA D'ÁGUA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLÍCIA DIRETO





tenisbomprojetosocial

Seguir



2 publicações

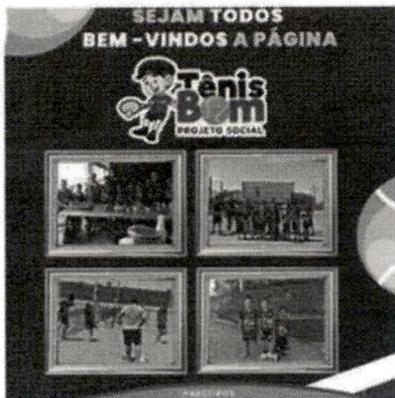
80 seguidores

302 seguindo

Transformar a vida de crianças carentes é a nossa missão

PUBLICAÇÕES

MARCADOS



## PROJETO SOCIAL TENISBOM

### 1 – ATIVIDADES E OBJETIVOS GERAIS QUE O PROJETO VEM DESENVOLVENDO

**TÊNISBOM** é um projeto social sem fins lucrativos, que tem sido desenvolvido desde 2022 com as parcerias entre **Associação dos Tenistas de Primavera do Leste – ATPL, Primavera Tênis Clube e Corpo de Bombeiros Militar**, que tem como objetivo a promoção e desenvolvimento do tênis como esporte, cultura e lazer, bem como propiciar o ensino e treinamento das crianças e adolescentes atletas de 6 a 16 anos, objetivando sempre desenvolver a cidadania, a integração social, o respeito ao próximo e a prática do tênis como ferramenta de transformação social.

### I.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS TRABALHADOS

- Promove a difusão do tênis, viabilizando o acesso à prática desse esporte;
- São oferecidas aulas práticas com qualidades, através de recursos humanos qualificados;
- Proporciona, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Desenvolve hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribui para redução das situações de risco social, através da prática esportiva,
- Reduz a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo Incentivando a frequência escolar,

### I.3 – PÚBLICO-ALVO

O Projeto Social TênisBom visa atender crianças de 06 a 16 anos, garantindo 50% das vagas para estudantes de escolas públicas, além de também aceitar moradores da comunidade, com a oferta de atividades orientadas para a prática do tênis.

## I.4 – METODOLOGIA

A metodologia de trabalho do Projeto integra conteúdo teórico e prático. Fundamenta-se nos seguintes princípios sócios educativos utilizados;

- Turmas divididas por idade e nível técnico, iniciando aos 06 anos de idade até os 16 anos;
- Aulas previamente planejadas com base nos objetivos de cada turma;
- Estrutura de aulas voltada ao desenvolvimento do aluno, com base em seus 3 pilares:

**Físico-motor:** desenvolvimento das capacidades físicas de acordo com cada faixa-etária;

**Técnico-tático:** habilidades e qualidades necessárias para o aperfeiçoamento do esporte;

**Afetivo-social:** aquisição e aperfeiçoamento das relações interpessoais;

- Acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos através de avaliações semestrais e registros de progressão;
- Materiais adequados para cada faixa-etária e nível dos alunos.

## I.5 – ATIVIDADES PREVISTAS

São contempladas as propostas pedagógicas voltadas para atividades que promovam os aspectos formativos do tênis e da cidadania.

### I.5.1 – Atividades físicas (esporte e/ou lazer)

Destaca-se o caráter formativo-educacional do tênis por meio de atividades físicas que visem possibilitar aos educandos o domínio da própria motricidade, no sentido de aprimorarem-se de conceitos sobre o corpo e o movimento humano consciente, com reflexo direto na melhoria da saúde e qualidade de vida. Tais práticas, além de favorecerem a consciência corporal, libertam seus limites, aumentam suas potencialidades e desenvolvem o espírito de solidariedade, de cooperação e de respeito coletivo. Aprende-se convivência com o grupo com as regras necessárias à organização das atividades e à partilha de decisões e emoções, com o propósito de encontrar soluções em conjunto para os problemas, reconhecendo-se os limites do próprio espaço físico e do outro.

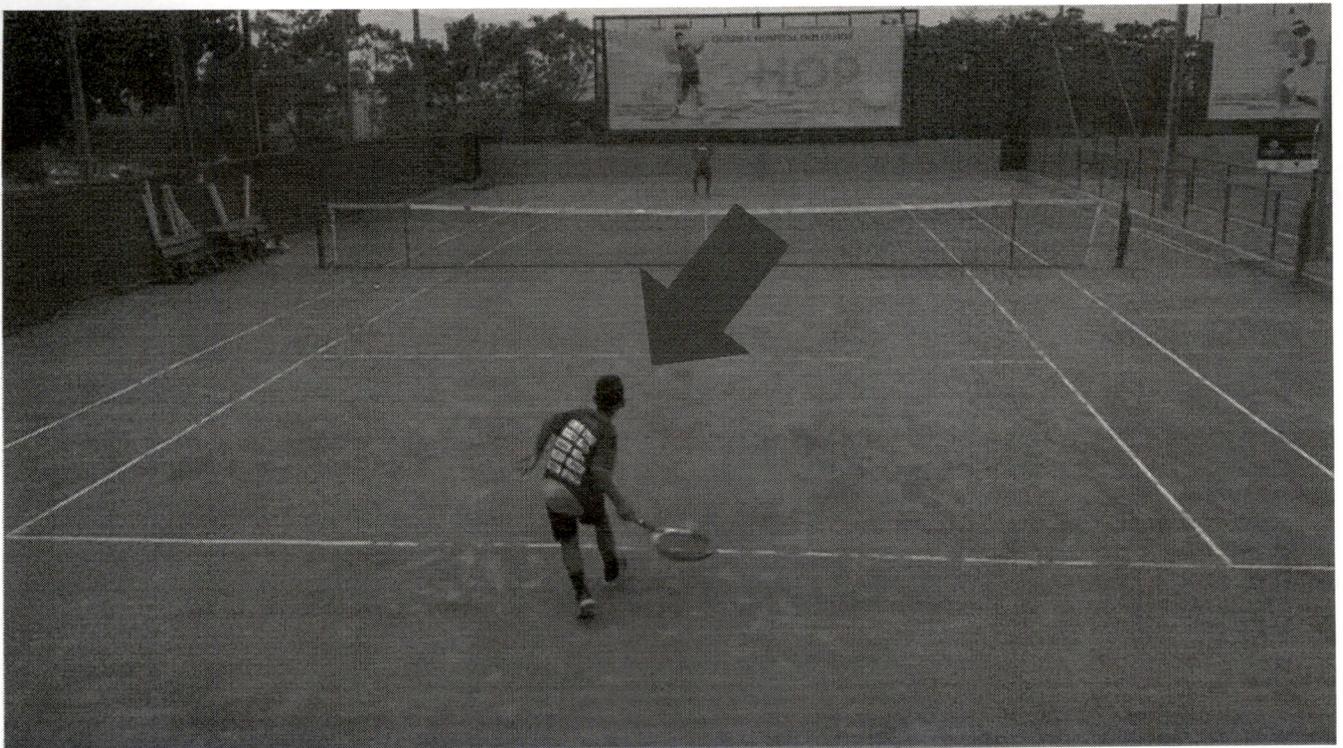


Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



**WILKER SOBRINHO**  
PRESIDENTE DO PRIMAVERA TENIS CLUBE

Imagem do arquivo pessoal

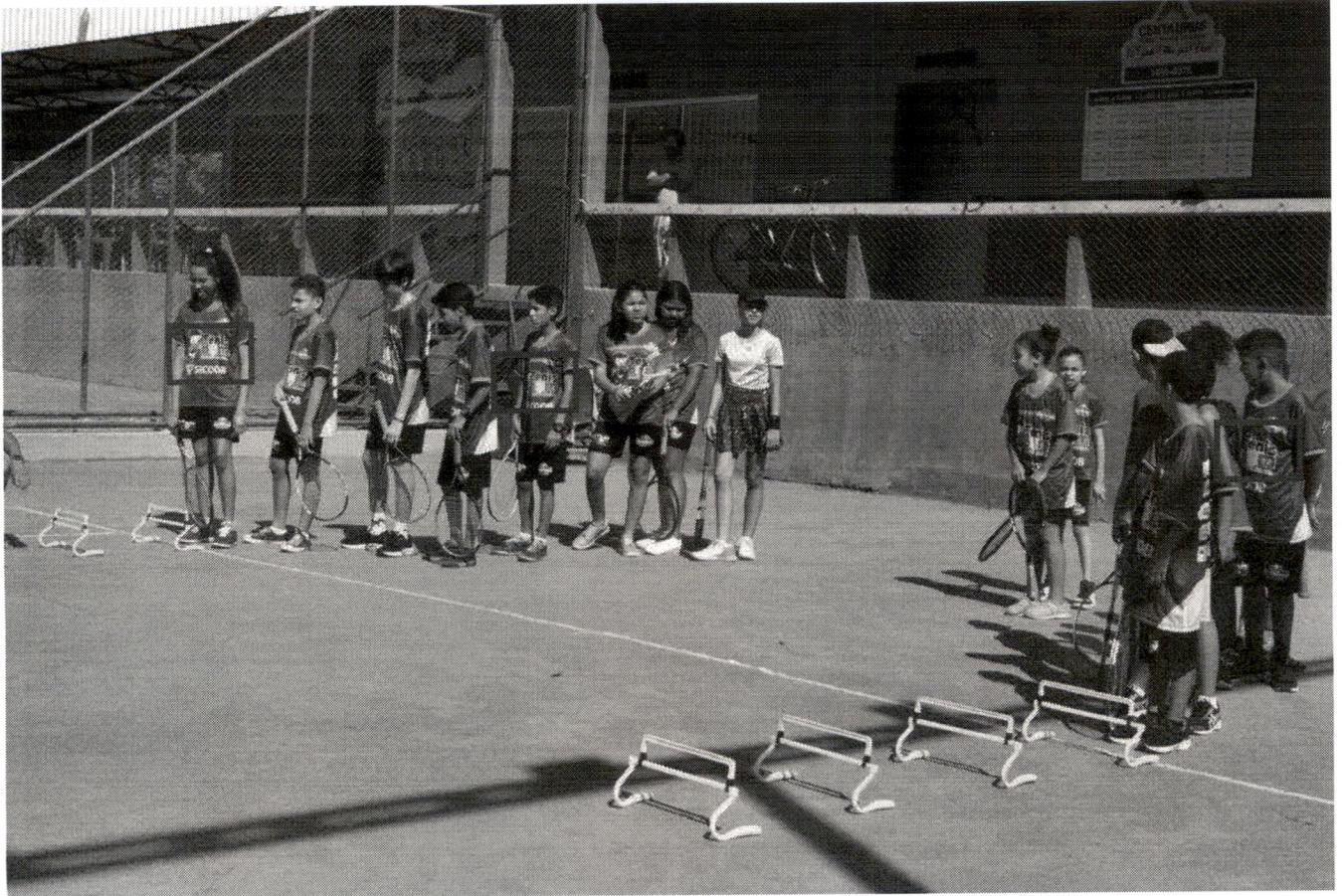


Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



**(66) 9 9623-7645**  
**PROJETO TÊNIS BOM**

Imagem do arquivo pessoal

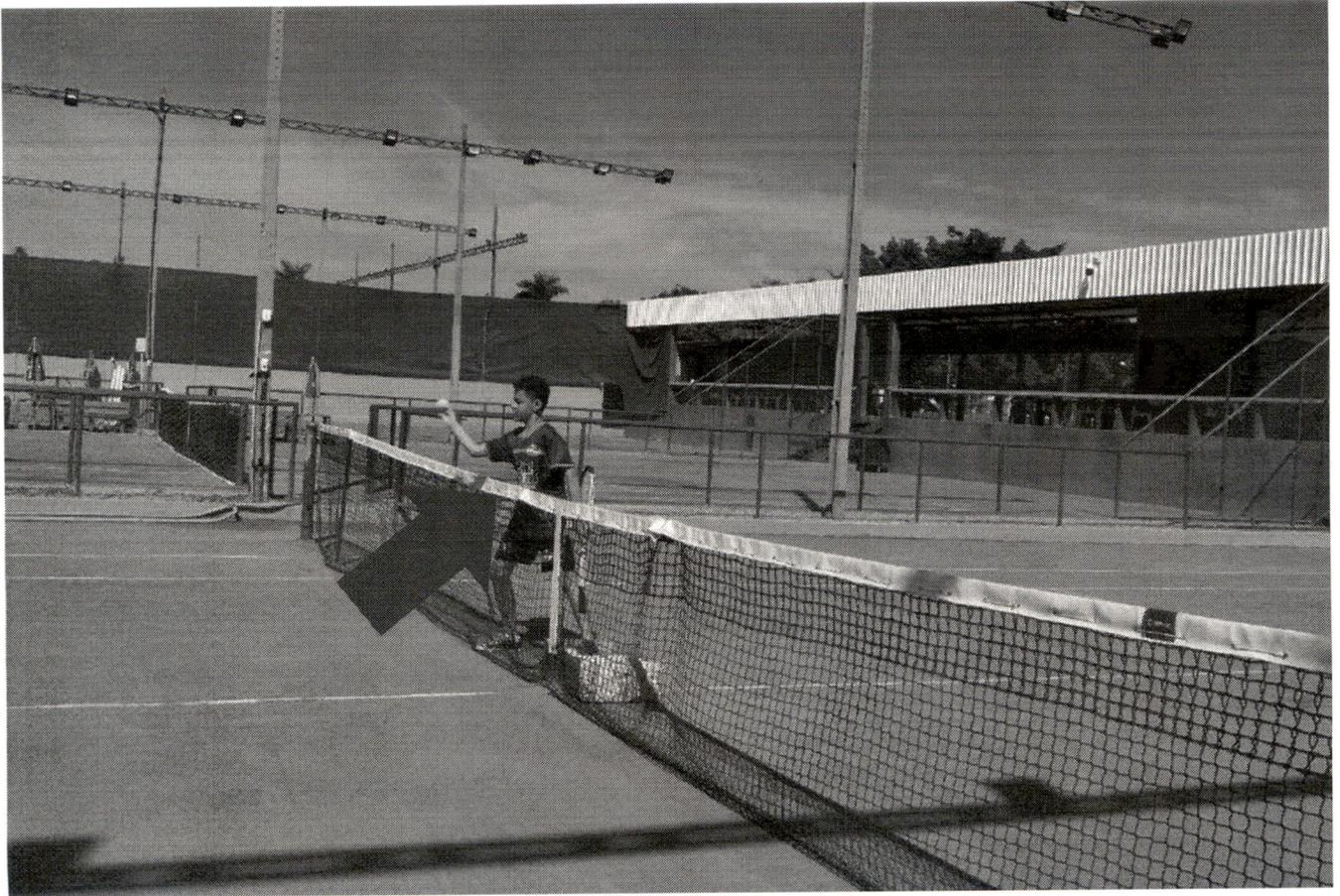


Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal

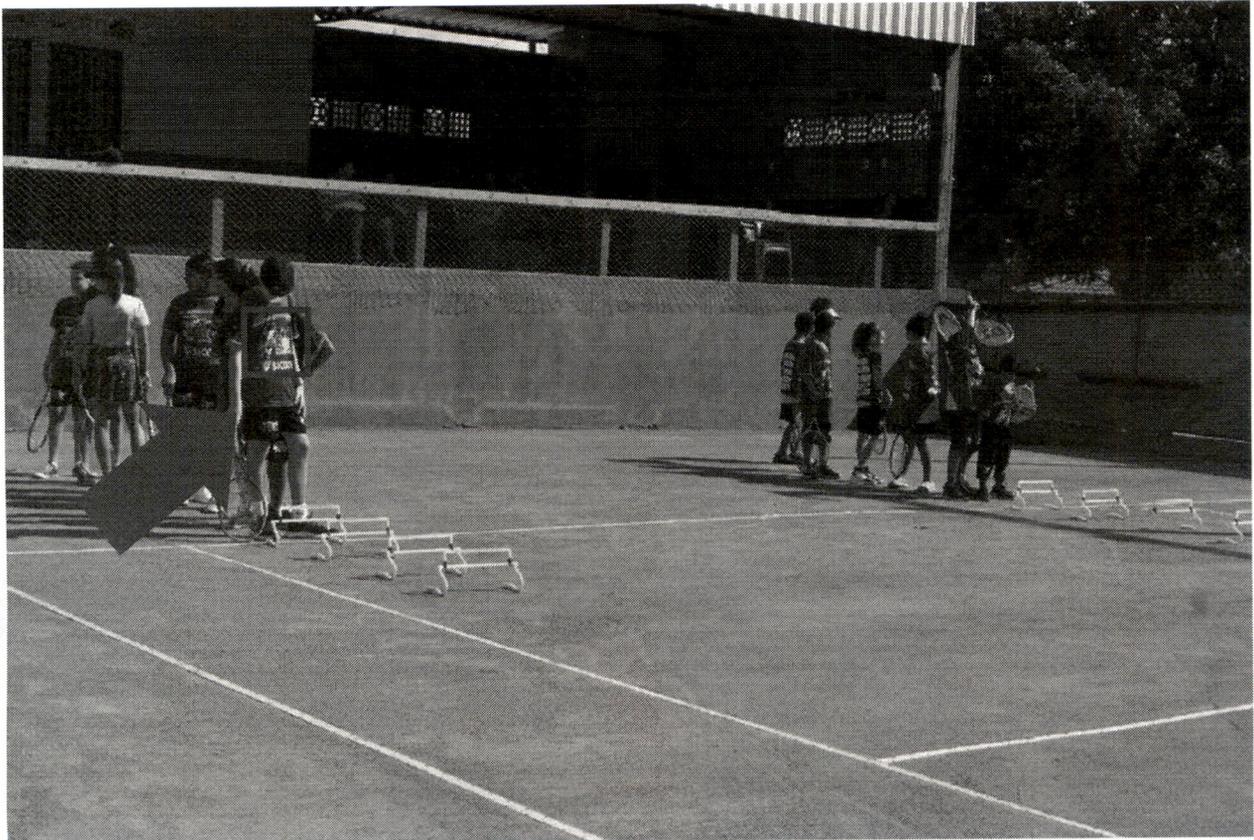


Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal

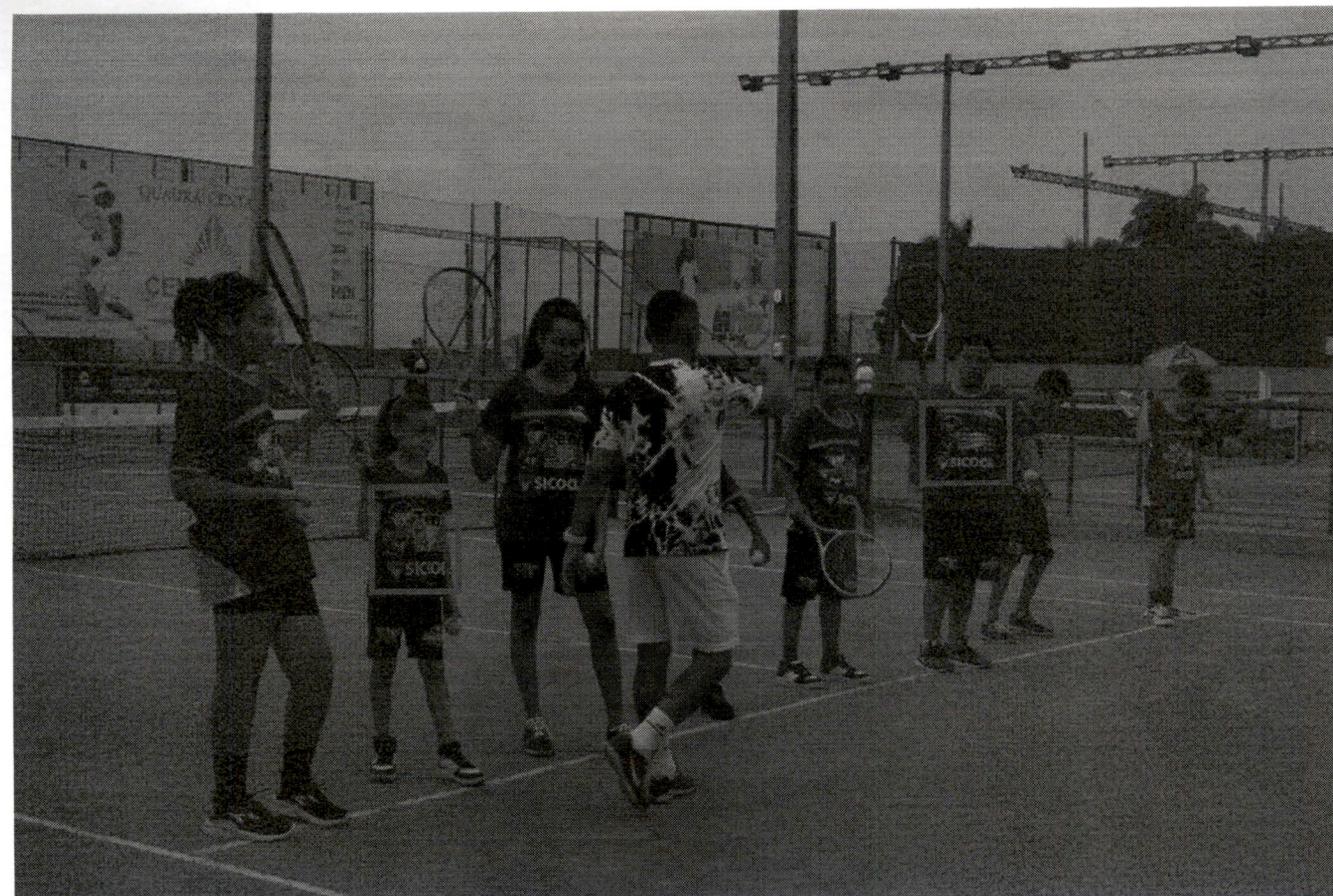


Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal

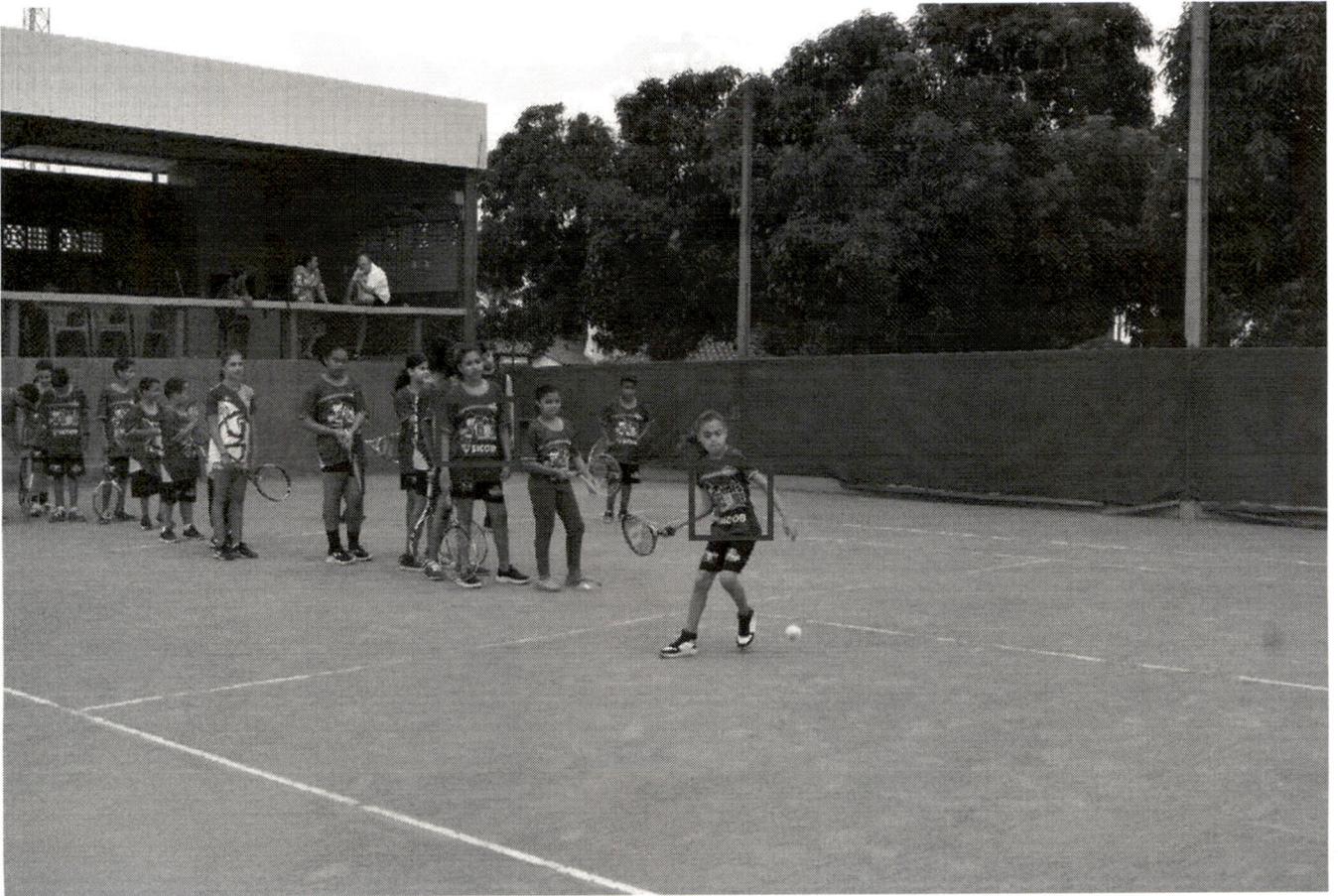


Imagem do arquivo pessoal



Imagem do arquivo pessoal



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE

### Capítulo I

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º A Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) - é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Diadema, nº 182, no Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.850-000.

Art. 3º A Associação tem por finalidade, além de representar judicialmente e/ou extrajudicialmente os ASSOCIADOS DESPORTISTAS PRATICANTES DO TÊNIS DE QUADRA, residentes no Município de Primavera do Leste, prestar apoio e orientação na prática do esporte, o que consistirá principalmente em:

- I - Proporcionar e incentivar a prática do tênis entre seus associados;
- II - representar os associados junto à Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, no que se referir à prática do tênis, inclusive nas Assembleias de qualquer natureza;
- III - organizar e promover competições e torneios de tênis entre seus associados e também eventos organizados pela Diretoria;
- IV - coordenar, organizar e administrar a realização dos eventos desportivos referentes à prática do tênis;
- V - prestar total colaboração junto à Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - ATPL, na manutenção dos espaços (quadras) e dos equipamentos que guarnecem as quadras destinadas à prática do tênis;



VI - participar com suas equipes de atletas de competições de tênis externas;

VII - promover o desenvolvimento e a prática do tênis em todas as faixas etárias;

VIII - realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para o desenvolvimento do tênis e do esporte em geral;

IX - prestação de serviços sociais e filantrópicos a comunidade e pessoas carentes a serem designadas através de decisão da Diretoria.

X - organização dos quadros de professores de tênis e seus auxiliares;

XI - representar o tênis de Primavera do Leste em competições, e eventos relacionados a pratica do tênis;

XII - Expedir normas, regras, procedimentos, resoluções e códigos técnicos, e de condutas sempre em observância às regras da ITF.

Art. 4º Na consecução de tais objetivos a **Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL)** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, podendo acompanhar tomada de preços, licitações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A Associação adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 6º Para a execução das suas atividades, a Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.



## Capítulo II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Art. 8º O patrimônio da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste – (ATPL) será composto de:

- a) 30% (trinta por cento) da arrecadação das inscrições dos torneios;
- b) 30% (trinta por cento) da arrecadação proveniente de patrocínios para a realização de torneios e eventos;
- c) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) doações ou legados;
- e) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) usufruto que lhes forem conferidos;
- h) juros bancários e outras receitas de capital;
- i) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- j) contribuição voluntária de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

## Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios tenistas, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembléia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste – (ATPL);



III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado no quadro de avisos da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL), com antecedência mínima de oito (8) dias.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.



§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:

I - Presidente: Wilker da Silva Sobrinho;

II - Vice-presidente: José Antônio Ramalho Forin;

III - 1º Secretário: Narton Bastos Pereira;

IV - 2º Secretário: Cleverson Schmoller Maia;

V - 1º Tesoureiro: Renato Hatakeyama;

VI - 2º Tesoureiro: Márcio de Almeida Felício Marçon

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 16. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 17. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar o programa anual dos torneios e demais atividades esportivas e sociais;

II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV - elaborar os regimentos internos da Associação e de seus departamentos;



V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;
- VI - Dirigir os torneios e eventos.

Art.20 Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
- III - substituir o Presidente no exercício das atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 21 Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 22 Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23 Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que



todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;



III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os sócios e dirigentes da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 30. A Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Art. 31. Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 32. A admissão de associados será feita mediante preenchimento de ficha cadastral, devidamente aprovada pela Diretoria e contribuição de ingresso única em valor a ser estabelecido em comum acordo entre os diretores em reunião específica para tanto.

Art. 33 - São deveres dos associados:

- I - Cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;
- II - cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- III - satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação;



Art. 34. O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 35. Será excluído da associação o associado que:

I - Infringir as normas sociais;

II - deixar de cumprir as suas obrigações perante a associação.

Art. 36. A exclusão do associado far-se-á através da aprovação da maioria simples dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

Art. 37. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 38. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 39. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 40. O quórum de deliberação será de 2/3 da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I - Alteração do Estatuto;

II - extinção e dissolução da Associação.

Art. 41. Dissolvida a sociedade e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado para entidade sem fins lucrativos a ser decidida por deliberação e aprovação por maioria dos associados presentes na Assembleia Geral que decidir pela dissolução.



Art. 42. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 43. O orçamento da Associação dos Tenistas de Primavera do Leste - (ATPL) será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 45. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 9 de novembro de 2020.

Primavera do Leste, MT, 9 de novembro de 2020.



*Wilker da Silva Sobrinho*

Wilker da Silva Sobrinho  
(Presidente)



*Narton Bastos Pereira*

Narton Bastos Pereira  
(1º Secretário)

*José Antônio Ramalho Forin*  
José Antônio Ramalho Forin  
(Vice-presidente)

*João Pedro de Arruda Soares*  
João Pedro de Arruda Soares  
OAB/DF nº 37.156  
OAB/MT nº 20.602/A

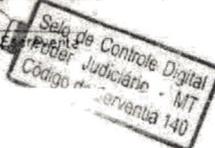
**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
Tabelião: Vejenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de WILKER DA SILVA SOBRINHO Termo: 872529



Selo Digital BUA 30514 RS 60 Cod 22  
Primavera do Leste - MT 09 de setembro de 2022  
At. GABRIEL PIMENTA Horário 11:58  
Dou fé Em testemunho ( ) da verdade.

*Edusângela Riva Gomes de Souza*  
EDUSANGELA RIVA GOMES DE SOUZA



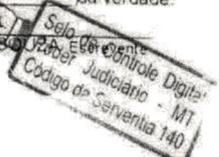
**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**  
Tabelião: Vejenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de NARTON BASTOS PEREIRA Termo: 872531



Selo Digital BUA 30520 RS 60 Cod 22  
Primavera do Leste - MT 09 de setembro de 2022  
At. GABRIEL PIMENTA Horário 12:03  
Dou fé Em testemunho ( ) da verdade.

*Edusângela Riva Gomes de Souza*  
EDUSANGELA RIVA GOMES DE SOUZA





**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel: (66) 3498-1005

**REGISTRA-SE**, sob nº 4538, livro 1, às folhas 1/10, em data de 07/10/2022, protocolo 3918, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE**, atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste - MT, 07/10/2022.

*Roberta Rosa Santana*  
ROBERTA ROSA SANTANA - Escrevente Autorizada  
**Roberta Rosa Santana**  
Escrevente Autorizada



**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida  
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel: (66) 3498-1005

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SELO DE CONTROLE DIGITAL**



Cod. Ator(s): 107  
Valor Selo: R\$86,90  
Selo Digital: BUA 48771  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Primavera do Leste - MT, 7 de outubro de 2022



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO